

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.353.644/0001-30**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da Administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 041/2017;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Amaturá/AM, perante a empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

LTDA, CNPJ: 15.353.644/0001-30, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária.

0209.08.244.0011.2.038 – Manutenção da Sec. Mul. de Assistência Social
44.90.52 – Equipamentos e material permanente
010 – Recursos Ordinários

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Administração e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Amaturá/AM, 06 de dezembro de 2017

Joaquim Francisco da Silva Corado

Prefeito Municipal